



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 678/93

Revoga na íntegra, a Lei Municipal nº 581/92, de 14 de abril de 1.992, e dá outras providências.

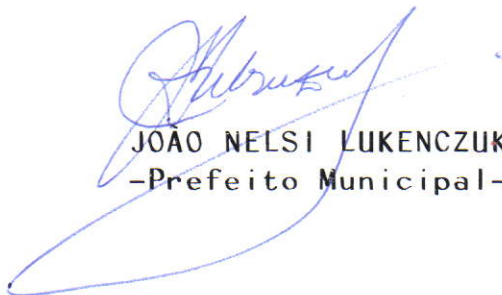
JOÃO NELSI LUKENCZUK, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada na íntegra, a Lei Municipal nº 581/92, de 14 de abril de 1.992.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês
de setembro de 1.993.


JOÃO NELSI LUKENCZUK
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal
diário de
de interior, sob n.º 897
de 07/10/1993

(a) Responsável